



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

DECRETO nº. 979/2013

de 10 de dezembro de 2013.

FIXA VALOR MÍNIMO FUNDIÁRIO (TERRA NUA) NO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, comarca de Agudos, Estado de São Paulo, Dr. **ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

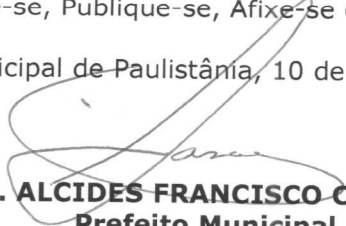
Artigo 1º - O valor mínimo da Terra Nua, para os imóveis rurais do Município de Paulistânia, para vigência no exercício de 2014, inclusive para fins de incidência do Imposto Territorial Rural e o Imposto Sobre Transmissão de Bens Inter Vivos, será fixado de acordo com a tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	Valor por Hectare/ 2014
Terra de cultura de 1ª	9.000,00
Terra de cultura de 2ª	6.000,00
Terra de Pastagem/Pecuária	5.500,00
Terra de Campo ou Reflorestamento	5.000,00
Terra de Campo	4.500,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paulistânia, 10 de dezembro de 2013.


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº. 979/2013, em fls. 29, no 3º Livro de Registro de Decretos.

P.M. Paulistânia, 10 de dezembro de 2013.


José Walter Roberto
Assessor Técnico Administrativo

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro – Fone: (14) 3275-8799
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
E-mail: pmpaulistania@gmail.com